



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

PORTARIA COREN-CE Nº 410, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho no âmbito da sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará nos dias 01 e 02 de novembro de 2021.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 5.905/73 c/c e art. 21 do Regimento Interno da Autarquia Federal;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/CE Nº 021/2012 que aprovou as atribuições dispostas no Regimento Interno do COREN/CE;

CONSIDERANDO que a Diretoria do COREN/CE, em sua 108ª Reunião Ordinária, transferiu para o dia 01 de novembro o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado no dia 28;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro comemora-se o Dia de Finados, feriado nacional;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do COREN/CE, em sua 562ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Rua Mario Mamede, 609 - Fátima - Fone: (85) 3105.7850 - CEP 60.415-000 - Fortaleza – CE



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

Art. 1º. Não haverá expediente na sede e subseções do COREN/CE nos dias 01 e 02 de novembro do corrente ano.

Art. 2. - Ficam prorrogados para o dia útil subsequente os prazos vinculados a este Conselho, com início ou vencimento nas datas a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ana Paula Brandão da Silva Farias
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

COREN-CE Nº 259338

PRESIDENTE

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA

COREN-CE Nº 397854

SECRETÁRIA